



S.C.F.V.
2022

TERMO ADITIVO Nº 7/2022
PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

Órgão Público: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social
Entidade: **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA – ADRA CENTRAL**
Processo Administrativo: nº 14148/2018
Chamamento Público nº 05/2018
Objeto do Termo de Colaboração: Execução do Serviço de de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos incompletos

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados **CELEBRANTES**, e, de outro lado, a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA – ADRA CENTRAL**, associação civil de direito privado sem fins econômicos e lucrativos, sediada na Rua Canário, nº. 308, Bairro Jardim Boa Esperança – CEP: 13183-363, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 15.355.260/0007-42, com Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representado pelo procurador, **Herber Magdiel Silveira Kalbermatter**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 36.617.565-8 -SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº. 220.333.228-07, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **15 de maio de 2022**.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do contrato é de **RS 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários



3.1 As despesas decorrentes do presente termo, no exercício vigente, correrão à conta de dotação orçamentária classificada conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
334	DR 05.500.0009

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “c”, do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo supra indicado.

4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de maio de 2022.

ROBERTA MORAIS DINIZ
Secretária Municipal Adjunta de Inclusão e Desenvolvimento Social
Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER
Administrador da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA – ADRA CENTRAL



REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA – ADRA CENTRAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 03/2019

OBJETO.: Prorrogação da vigência do termo de colaboração, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 13 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Roberta Morais Diniz